



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 0523/2022 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA
IBRAFONO - INSTITUTO BRASILEIRO DE
FONOAUDIOLOGIA LTDA.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG-8.448.134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **IBRAFONO - INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.041.558/0001-58, nome fantasia: IBRAFONO, estabelecida no endereço: SHCS CR 515 Entrada 42, Bloco C, Sala 107, Asa Sul, CEP: 70.381-530, Brasília/DF, telefone: (61) 98317-4169, e-mail: , neste ato representado por seus sócios ANDRÉA REGINA GUSSO BEZERRA, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora do documento de identificação nº 110004715-6 MDEF/DF e do CPF nº 922.731.491-15, EMÍLIA EMANUELLA PEREIRA ROCHA, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora do documento de identificação habilitação nº 22351592-5 DETRAN/RJ e do CPF nº 014.546.775-97, e FGC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.829/0001-98, estabelecida no endereço: SRTV Quadra 701, Conjunto E, Bloco 01 nº 12, Sala 209, Parte U7, Asa Sul, CEP: 70.340-901, Brasília/DF, representado por FABIANO GIRADE CORREA, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 013062 CRM/DF e do CPF nº 696.048.941-53, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0523/2022, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. A alteração da razão social que passará a denominar-se **IBRAFONO - INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, estabelecida no endereço: SHCS CR 515 Entrada 42, Bloco C, Sala 107, Asa Sul, CEP: 70.381-530, Brasília/DF, alteração do nome fantasia que passará a ser IBRAFONO e incluir o sócio FGC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.829/0001-98, estabelecida no endereço: SRTV Quadra 701, Conjunto E, Bloco 01 nº 12, Sala 209, Parte U7, Asa Sul, CEP:

70.340-901, Brasília/DF, representado por FABIANO GIRADE CORREA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 13.062 CRM/DF e do CPF nº 696.048.941-53.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

2.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

IBRAFONO - INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA EMANUELLA PEREIRA ROCHA, RG: 22351592-5 SESP/RJ, Usuário Externo**, em 09/01/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVIM MOURA - Matr.0278652-4, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 11/01/2023, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARAUJO OLIVEIRA - Matr.0279896-4, Chefe da Unidade de Credenciamento e Relacionamento com os Prestadores**, em 25/05/2023, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **100416088** código CRC= **60ABD7DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389